



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **AUTÓGRAFO**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:**

### **PROJETO DE LEI N. 10.443.**

**Autor: Poder Executivo.**

**Altera o Anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".**

**Art. 1.º** O Anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, com a redação dada pela Lei n. 8.957/2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** As despesas oriundas do aumento de pessoal serão arcadas pelo convênio do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, do qual possibilita 100% (cem por cento) de destinação do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, nos termos da resolução CNAS n. 17/2016.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de julho de 2017.**

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**  
1.º Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 14/07/2017, às 18:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 17/07/2017, às 14:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057973** e o código CRC **752B59A3**.

---

17.0.000004640-0

0057973v7